



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras
Gabinete do Secretário

Leitura em Plenário
10 | 11 | 14

Of. SEOBRAS/ GSE nº ~~2593~~ 2593/2014 Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2014.

Sr.
Luciano Oliveira Vidal
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Ofício CD nº 102, de 04.08.2014, Indicação nº 381/2010

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, servimo-nos do presente expediente para tratar do documento em epígrafe, que solicita a apoio para Liberação do Projeto “Fábrica de Projetos” do Município de Paraty, no âmbito do Programa Somando Forças, no Estado do Rio de Janeiro.

Inicialmente, a Subsecretaria de Obras Cíveis e Programas Especiais, por meio da CI SEOBRAS/SUBPROG Nº 595, de 03.10.2014, informa que de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado nos 2 (dois) últimos quadrimestres de mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente durante o mandato ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de Caixa para esse fim.

Cumprir informar que além disso, a Lei Eleitoral proíbe a realização de transferências voluntárias de Recursos do Estado aos Municípios no prazo de 90 (noventa) dias que antecedem o pleito.

Secretaria de Estado de Obras
Rua México, 125 - 9º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
CEP 20.031-145 / Telefones (21) 2333-0938 Fax 2333-0968

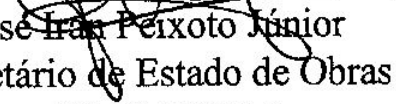
www.obras.rj.gov.br

FOLLOW UP 167

Assim, apesar da solicitação ter sido oficializada no fim de maio, não havia tempo hábil para tomar todas as providências necessárias à celebração do Convênio e seus desdobramentos.

Por fim aproveitamos a ocasião para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,


José Iran Peixoto Júnior
Secretário de Estado de Obras
ID 4347182-0



167
município
8/9/14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Paraty - RJ, 04 de Agosto de 2014.

Ofício CD Nº 102/2014.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
Vereador Luciano de Oliveira Vidal

Ao: GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Exmo. Sr. Luiz Fernando de Souza (Pezão)

Assunto: Encaminha Matéria Aprovada.

Exmo. Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar, proposições aprovadas em sessão ordinária do dia 02/06/14, de minha autoria.

I – Indicação Nº: 381/2014,

ASSESSORIA DE...
DATA: 04/08/14
HORAS: 16:30

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e consideração.

PROTOSCOLO
DATA 04/08/14
HORA 16:30
RUBRICA
Município de Paraty - RJ
Câmara Municipal de Paraty - RJ
Rua Dr. Samuel Costa, no. 25/26, Centro - Paraty - RJ
CEP: 23.970-000
ID: 13197217

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador Vidal
Presidente

2014/432
08/08/14
15:48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



VEREADOR VIDAL
INDICAÇÃO Nº 381 / 2014.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente.
DD: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: SOLICITA AO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EXMO. SR. LUIZ FERNANDO DE SOUZA (PEZÃO), APOIO PARA LIBERAÇÃO DO PROJETO "FÁBRICA DE PROJETOS" DO MUNICÍPIO DE PARATY, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SOMANDO FORÇAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental de acordo com o **Artigo 163** desta Casa Legislativa, que se oficie o **Governador do Estado do Rio de Janeiro, Exmo. Sr. Luiz Fernando de Souza (Pezão)**, com cópia para o **Prefeito Municipal de Paraty, Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda**, solicitando apoio para liberação do Projeto "Fábrica de Projetos" do Município de Paraty, no âmbito do programa Somando Forças do Estado do Rio de Janeiro protocolado no dia 26 de maio de 2014 na Secretaria Estadual de Obras, conforme anexo.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente indicação, visto que o projeto visa estruturar o escritório de gerenciamento de projetos da Prefeitura Municipal de Paraty fundamental para a captação de recursos externos e gerenciamento dos projetos deste Município.

Assim sendo, é o que se **INDICA** ao Governador do Estado do Rio de Janeiro a pedido desta Casa Legislativa.

Paraty - RJ, Sala das Sessões em 02 de junho de 2014.

Autor:

Luciano de Oliveira Vidal
 Vereador **VIDAL**
PMDB

Luciano de Oliveira Vidal
 Vereador

APROVADO	
Por.....	votos a favor,
.....	votos contra e
.....	abstenção(ões).
Paraty.....	120
.....	Presidente

27/05/14

Re: Paraty - Novo Convênio - PSF

paraty 2013 <paraty2013@gmail.com>

27 de maio de 2014 20:57

Para: Claudio Maximiano <claudiomax@obras.rj.gov.br>

Cc: caseparaty@hotmail.com, nardeli0@hotmail.com, Hudson <hudsonbraga@obras.rj.gov.br>

Esqueci o parecer....

Em um ano eleitoral, qual a implicação na celebração de Convênios entre Fundação e Instituições Particulares, Prefeituras e Governos? Já existe alguma legislação que trata do assunto?

A proibição é para os três meses anteriores ao pleito conforme artigo 73 inciso VI letra 'a' da Lei nº 9.504, de 30/09/1997.

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

Contudo, essa vedação imposta pela Lei Eleitoral é exclusiva para a transferência voluntária de recursos, não vedando a celebração de convênios e congêneres ou a realização de procedimentos licitatórios e contratos no período eleitoral, inclusive a assinatura dos mesmos, pois se trata apenas de atos preparatórios à sua formalização, desde que exista dotação orçamentária e que esteja contemplada na programação financeira do exercício, segundo o disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e atenda aos princípios da Administração Pública (cf. Acórdão TSE nº 19.469, de 01/02/2002).

Portanto, para que haja transferência de recursos mediante convênio aos Municípios, a partir de 03 meses antes da eleição, será necessário comprovar, além da assinatura e publicação do termo de convênio, que a execução física do objeto também já tenha iniciado.

Nessa linha, a celebração de convênios, pelo Estado, com entidades privadas, sem fins lucrativos, também, não está abrangida pela vedação atinente às transferências voluntárias prevista na Lei Eleitoral. Posto que se considera como transferência voluntária, nos termos do art. 25 da LRF, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira que não decorra de determinação constitucional ou legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde; desse modo, não se enquadra na referida vedação a transferência de recursos ao setor privado, de que trata o art. 26 da LRF.

Ademais, a letra da lei eleitoral estabelece expressamente o sujeito ativo da proibição imposta, a saber, a Administração Pública; não o faz, porém, quanto à sujeição passiva,

APROVADO	
Por.....	votos a favor,
.....	votos contra e
.....	abstenção(ões).
Paraty.....	02/05/20
.....	Presidente

28-05-2014 16:32

29/05/14

logo Entidades Privadas, Sem Fins Lucrativos, encontram-se permitidas em receber transferência voluntária durante o pleito eleitoral, pois essas transferências destinam-se, em regra, a fomentar a prestação de serviços sociais, ou seja, serviços públicos não exclusivos do Estado.

Em 27 de maio de 2014 20:53, paraty 2013 <paraty2013@gmail.com> escreveu:
Prezado Cláudio,

Segundo parecer do EGP Rio, logo abaixo, essa proibição seria se celebrássemos o convênio no intervalo de três meses antes da eleição, ou seja, a partir de 5 de julho... Qual seria então o impedimento real? Você não teriam tempo hábil para formalizar o convênio? Falta recurso?

Obrigado

Heraldo Arn
Secretário Executivo do EGP Paraty

Em 27 de maio de 2014 19:49, Claudio Maximiano <claudiomax@obras.rj.gov.br> escreveu:

PROGRAMA SOMANDO FORÇAS

PARATY

Prezado Prefeito Carlos José Gama Miranda,

Foi protocolado ontem (26/05) na SEOBRAS o Of. 7/2014, solicitando aquisição de veículo e equipamentos para desenvolvimento da "Fábrica de Projetos", no valor de R\$ 196 mil.

No entanto, em razão da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinada com a legislação eleitoral, não há possibilidades administrativas, nesse momento, de serem celebrados novos Convênios.

Att.,

Cláudio Maximiano

Subsecretário de Obras Civas e Programas Especiais

Secretaria de Estado de Obras

Tel.: (21) 2333-0986

claudiomax@obras.rj.gov.br

APROVADO
Por ⁰⁰votos a favor,
.....votos contra e
.....abstenção(ões).
Paraty..... ^{02/06/2014}
.....
Presidente

28-05-2014 16:32

Handwritten signature/initials

Fábrica de Projetos

Estruturação do escritório de gerenciamento de projetos da Prefeitura de Paraty.

Apresentação

Desde a constituição de 88, as prefeituras municipais ganharam uma importância grande no pacto federativo, sendo atribuídas a elas uma série de funções e atribuições com objetivo de focar cada vez mais no desenvolvimento local.

Entretanto, muitas prefeituras não conseguem desassociar as tarefas do seu dia a dia, daquelas que necessariamente deveria projetar. Nesse contexto, grandes projetos vão sendo substituídos ou mesmo ignorados, face a incapacidade de transformar em realidade o vislumbre de futuro, que muitas vezes é prometido, e mesmo tendo recurso, não se concretiza.

Assim, apresentamos esse projeto que visa criar estrutura de equipamento para a instalação do Escritório de Gerenciamento de Projetos de Paraty – Fábrica de Projetos, com objetivo de reverter essa cruel realidade.

Justificativa

Além de pessoal qualificado, o EPG Paraty – Fábrica de Projetos - depende de instrumentos tecnológico que irão amplificar seu raio de ação. No fechamento desse projeto, o escritório contava com 69 projetos elencados para acompanhamento, necessitando de equipamentos para o uso pela sua equipe. Com esse equipamento o EGP terá condições de acompanhar o andamento dos projetos, produzir documentos e fazer inspeções.

Metodologia

Adquirir o equipamento e instalar na sede do Escritório de Gerenciamento de Projeto.

Equipamentos solicitados

Caminhonete cabine dupla – Optamos por esse tipo de veículo já que permite viajar, e acompanhar obras em locais de difícil acesso, muito comum nas roças de Paraty. Também optamos pelo diesel que apresenta uma economia no abastecimento.

Estações de trabalho – Composto de ultrabook, mesa, gaveteiro, cadeira, telefone.

Apoio externo – Projetor multimídia e tablet – para reuniões externas e acompanhamentos de projetos.

Escritório – Impressora multifuncional, impressora a3 colorida, pabx, telefone com secretária eletrônica, roteador wifi, mesa de reunião com 4 cadeiras, armário, frigobar, micro-ondas, cafeteira, cadeira de espera, arquivo de aço.

BI (Business Intelligence) – TV led 55” para apresentação de acompanhamento dos projetos.

APROVADO	
Por.....	votos a favor,
.....	votos contra e
abstenção(ões).	
Paraty, 02/10/2010
Presidente	

29/05/10

Veículo	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média	Total
1 Caminhonete Cabine Dupla				R\$ 128.666,67	R\$ 128.666,67
Estação de trabalho					
5 Ultrabook				R\$ 2.373,06	R\$ 11.865,30
2 Telefones				R\$ 61,08	R\$ 122,17
2 Telefones head set				R\$ 143,27	R\$ 286,54
5 Mesas				R\$ 591,36	R\$ 2.956,78
5 Cadeiras				R\$ 402,58	R\$ 2.012,88
Escritório					
1 Multifuncional laser				R\$ 2.332,00	R\$ 2.332,00
1 Laser A3 colorida				R\$ 16.034,49	R\$ 16.034,49
1 Frigobar				R\$ 850,35	R\$ 850,35
1 Microondas				R\$ 322,60	R\$ 322,60
1 Cafeteira elétrica				R\$ 131,33	R\$ 131,33
1 Telefone sem fio com secretária eletrônica				R\$ 167,73	R\$ 167,73
1 Central PABX 2x8				R\$ 326,60	R\$ 326,60
1 Roteador sem fio				R\$ 258,52	R\$ 258,52
6 Cadeira de espera				R\$ 280,98	R\$ 1.685,88
1 mesa redonda de apoio				R\$ 268,83	R\$ 268,83
2 Armários				R\$ 637,08	R\$ 1.274,16
1 Arquivo de aço				R\$ 452,66	R\$ 452,66
3 TV led de 55				R\$ 5.097,30	R\$ 15.291,90
Apoio externo					
5 Tablets				R\$ 1.756,04	R\$ 8.780,20
1 Projetor multimídia				R\$ 2.362,49	R\$ 2.362,49
Totalização					R\$ 196.450,09

Participações:

Governo do Estado do Rio de Janeiro: R\$ 186.627,59
 Prefeitura Municipal de Paraty: R\$ 9.822,50
 Total do projeto: R\$ 196.450,09

Paraty, 23 de maio de 2013.

APROVADO

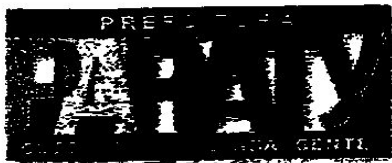
Por votos a favor,
 votos contra e
 abstenção(ões).

Paraty, / / 20.....

.....
 Presidente

Heraldo Arn

Secretário Executivo do EGP Paraty – Autor do projeto



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo
EGP Paraty - Fábrica de Projetos
Centro Administrativo Municipal
Alameda Princesa Isabel, sn - Pontal - Paraty - RJ
Tel: 24 3371-9918 - www.egpparaty.rj.gov.br



Cultura em Verde e Azul

Paraty, 23 de Maio de 2014.

Ofício 7/2014

Para: Daniel Ferreira de Paiva Júnior
Coordenador do Programa Somando Forças

Assunto: Entrega do projeto Fábrica de Projetos - Paraty - RJ

Prezado senhor,

É com prazer que encaminhamos a V.Sa. o projeto "Fábrica de Projetos", que visa a estruturação do escritório de gerenciamento de projetos de a Prefeitura de Paraty, para vossa análise e aprovação, perfeitamente enquadrado no Programa Somando Forças, o qual o município de Paraty fez adesão.

Em anexo encaminhamos:

- 1) Cópia do Projeto
- 2) Orçamentos que comprovam o valor da solicitação, tendo sido considerado a média dos mesmos para a definição do valor solicitado.
- 3) Relação de projetos elencados para ser acompanhado pelo EGP Paraty - Fábrica de Projetos.

Em razão do pouco tempo, que nos resta antes de estarmos impedidos, por força da lei, de solicitarmos recursos, já estamos providenciando os documentos exigidos pelo Decreto estadual 44.371/13, que estamos providenciando em paralelo a aprovação do referido projeto.

Salientamos a importância que a aprovação da "Fábrica de Projetos" terá para a estruturação de captação de recursos, favorecendo, em muito, o desenvolvimento de nosso município, objetivo do Programa Somando Forças.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos de antemão a análise e aprovação no menor tempo hábil possível, pedindo que nos retorne a decisão ou qualquer outra exigência no telefone 24 3371-6495/3371-1529, celular 24 9 9962-9043 ou e-mail paraty2013@gmail.com, com Heraldo Arn, Secretário Executivo do EGP Paraty.

Atenciosamente

Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal de Paraty

APROVADO	
Por.....	votos a favor,
.....	votos contra e
.....	abstenção(ões).
Paraty, 23/05/2014	20.....
.....	Presidente



M^o das Graças da Cunha Veras
Chefe de Serviço de Protocolo-SEOBRA
ID: 19197217

29/05/14